



EDITAL Nº. 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 44/2015, do *Câmpus* do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 19/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CAMPUS DO PANTANAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS				
CPAN	História/História Contemporânea	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	31.07.2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) **Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em:** História
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em:** História, Estudos Fronteiriços ou Educação.
- h) Para candidatos com Especialização, título de Mestre e/ou Doutor: diploma de graduação, certificado de pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu**, histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
- 2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.4 **Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**
- 2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.
- 2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Instituto/Centro/Campus/Faculdade.
- 2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 26 de Fevereiro de 2015, no horário de 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria de Apoio Pedagógico, na sala 13 do Espaço Multiuso, da Unidade I do Campus do Pantanal;

4.2 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor**, poderão inscrever-se no dia 27 de Fevereiro de 2015, no horário de 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min **candidatos com titulação de mestre;**

4.3 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre**, poderão inscrever-se no dia 02 de Março de 2015, no horário de 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min **candidatos com titulação de especialista;**

4.4 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista**, poderão inscrever-se no dia 03 e 04 de março de 2015, no horário de 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min **candidatos com titulação de graduação;**

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 06 de Março de 2015 no *Hall de entrada* da Unidade I do Campus do Pantanal.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita, objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08h do dia 10 de Março de 2015 na sala 104 do Bloco H/CPAN.

5.3 A prova escrita objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório será realizada no dia 10 de Março de 2015, às 08h30min na sala 104 do Bloco H/CPAN.

5.4 A prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório, será realizada no dia 11 de Março de 2015, a partir das 8h30min na sala 104 do Bloco H/CPAN;

5.5 A Ata com o resultado final será divulgada pela comissão, após o término dos trabalhos, no dia 13 de Março de 2015, no *Hall de entrada* da Unidade I do Campus do Pantanal.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. O debate historiográfico sobre a Segunda Revolução Industrial.
2. O Colonialismo e o Neocolonialismo no final do século XIX.
3. Primeira Guerra Mundial, Período entre Guerras e Segunda Guerra Mundial.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ANDERSON, B. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1992.



- ARENDDT, H. *Origens do Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- ARRIGHI, G. *O longo Século XX*. São Paulo: Unesp/Contraponto 1996.
- CHARTIER, R. *Origens culturais da Revolução Francesa*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- CYTRYNOWICZ, R. *Memória da Barbárie. A história do genocídio dos judeus na Segunda Guerra Mundial*. São Paulo: Edusp, 1990.
- FERRO, M. *História das colonizações: das conquistas às independências – séculos XIII a XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- HOBBSAWM, EJ. *A era das revoluções*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.
- HOBBSAWM, EJ. *A era do Capital*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.
- HOBBSAWM, EJ. *A era dos impérios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.
- HOBBSAWM, EJ. *Nações e Nacionalismos desde 1780*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- HOBBSAWM, EJ. *A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MAGNOLI, D. *História das guerras*. São Paulo: Contexto, 2008.
- MANTOUX, P. *A revolução industrial no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1986.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- SAID, EW. *Cultura e imperialismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- SAID, E. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2012.
- SOBOUL, A. *A Revolução Francesa*. São Paulo: DIFEL, 1976.
- THOMPSON, E. P. *A formação da Classe Operária Inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

Corumbá-MS, 23 de Março de 2015

Prof. Dr. WALDSON LUCIANO CORREA DINIZ
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. GILIARD DA SILVA PRADO
Membro

Prof. Dra. NATHALIA MONSEFF JUNQUEIRA
Membro

Téc. Adm. WILSON DOS SANTOS FERRI
Secretário